



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú**

Rua São Paulo, 1271 - Bairro: Santa Regina - CEP: 88345-662 - Fone: (47) 3261-9250 - www.tjsc.jus.br - Email:
camboriu.civel2@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 0302262-65.2014.8.24.0113/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANDERSON BOAVENTURA ADRIANO

DESPACHO/DECISÃO

1. Defiro a alienação particular por meio do sistema Comprei, nos termos do art. 879, I, do CPC, ficando o imóvel disponibilizado para venda pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme art. 3º, § 2º, da Portaria PGFN n. 3.050/2022.

2. Determino a suspensão do processo pelo prazo acima para que a diligência seja realizada ou até manifestação da exequente quanto à ocorrência do leilão, o que acontecer antes.

3. Decorrido o prazo acima, intime-se a exequente para informar acerca da alienação do bem e dar regular prosseguimento ao feito, sob pena de retorno dos autos à suspensão (33.1), o que desde já determino na hipótese de inércia.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME MAZZUCCO PORTELA**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310079546880v2** e do código CRC **ef744b83**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUILHERME MAZZUCCO PORTELA

Data e Hora: 15/07/2025, às 15:45:09

0302262-65.2014.8.24.0113

310079546880 .V2